



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.356, DE 27/10/2009

Altera a [Lei nº 3.245/2008](#), que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O [artigo 12 da Lei nº 3.245/2008](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Revogam-se as disposições contrárias, especialmente os [artigos 2º a 13 da Lei nº 2.471/2000](#).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 27 de outubro de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Edson Soares Leite Júnior

Secretário Municipal do Meio Ambiente

- Autor(es): José Mauro Raimundi (PP) / PL nº 20/2009 aprovado em 26.10.2009.
- Publicada em: 27/10/2009